

Relatório de **Pilar 3**

agi



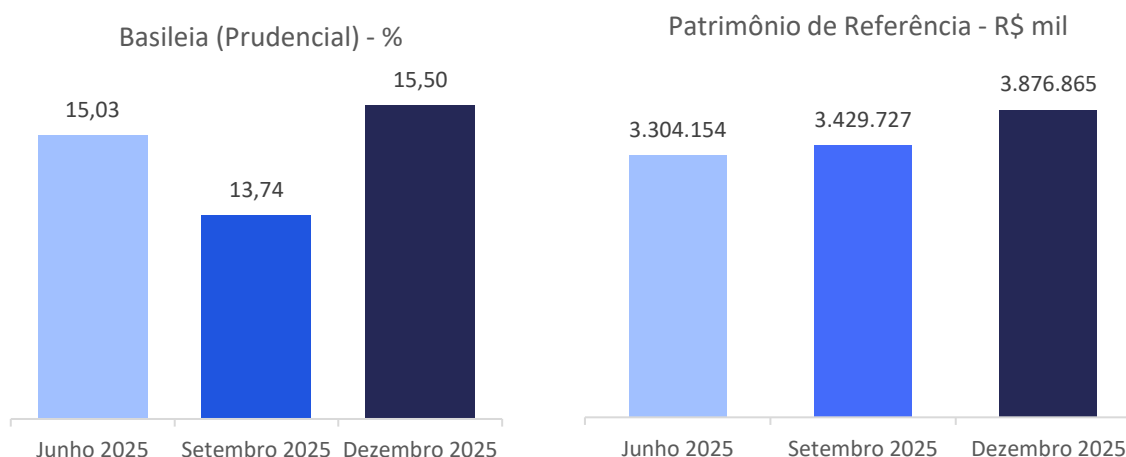
sumário

gerenciamento de riscos	3
estrutura de gerenciamento de riscos	4
gerenciamento de capital	5
risco de crédito.....	9
risco de mercado	12
risco de liquidez	15
risco operacional	16
risco social, ambiental e climático	18
risco reputacional.....	20
risco cibernético e continuidade de negócios	21
anexos.....	23

gerenciamento de riscos

O presente documento tem o objetivo de divulgar ou comunicar as informações referentes à gestão de riscos do Agibank, em atendimento à Resolução BCB 54/20 e Resolução CMN 4.557/17. São detalhadas as exposições que o banco possui em relação aos riscos de Mercado, Operacional, Crédito, Liquidez e demais riscos relevantes à instituição, bem como a apuração do Patrimônio de Referência, que permite uma adequada visão do Agibank em relação aos demais participantes do Sistema Financeiro.

Abaixo os principais números observados neste relatório. Todos são detalhados no seu tópico correspondente:

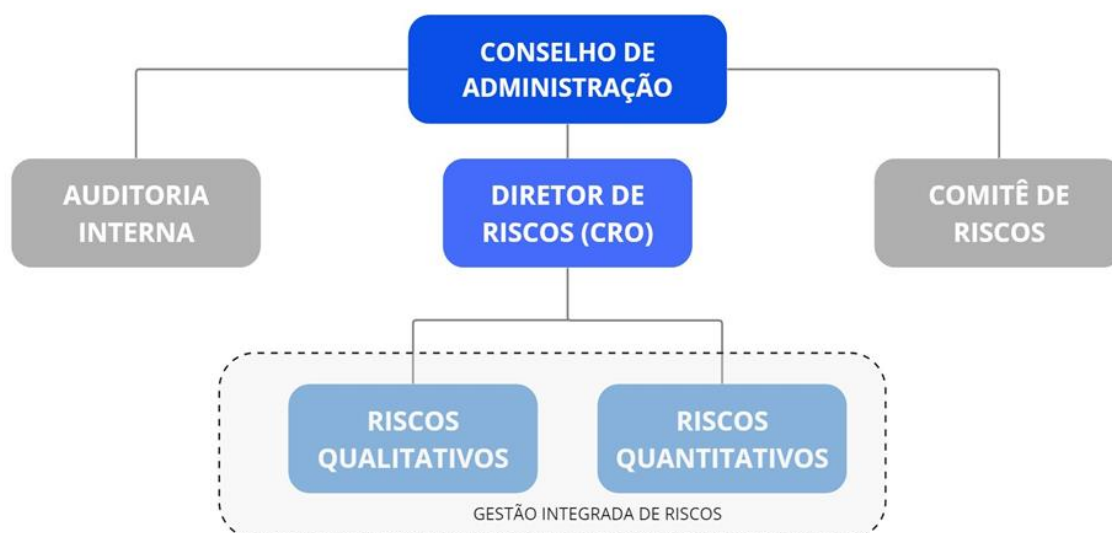


estrutura de gerenciamento de riscos

O Agibank, em conformidade com as melhores práticas e a Resolução CMN 4.557 de 2017, possui uma área de Gerenciamento de Riscos responsável pelo monitoramento, gestão e planejamento das metas e necessidades de capital frente aos riscos de Mercado, Operacional, Crédito, Liquidez. A gestão de riscos e os limites operacionais do Banco são regidos pela Declaração de Apetite por Riscos (RAS), principal norteador das políticas e procedimentos estabelecidos internamente.

O controle dos riscos de Mercado, Operacional, Crédito, Liquidez e Capital é realizado por unidade independente, visando administrar os riscos aos quais a instituição está exposta de acordo com o apetite ao risco, as políticas e aos procedimentos estabelecidos, garantindo, em caráter preventivo, que sejam tomadas as medidas necessárias para manter os indicadores dentro dos objetivos estabelecidos.

A área de gestão de riscos está alocada da seguinte maneira na estrutura do Banco:



gerenciamento de capital

Os requerimentos mínimos de capital do banco são obtidos através de índices que fazem a relação entre o capital disponível da instituição, o Patrimônio de Referência (PR), e o saldo de ativos ponderados pelo risco (RWA) que ela possui.

O PR é obtido através da soma do Capital Principal, Capital Complementar e Capital Nível II, os quais a instituição deve possuir percentuais mínimos para fazer frente aos seus riscos, estipulados pela Resolução 4.958/21 e Circular 3.768/15.

O cálculo do Índice de Basileia (IB), conforme especificado na Resolução BCB 54/20, é obtido por meio da fórmula PR/RWA .

A exigência atual está reproduzida na tabela abaixo:

	Mínimo Regulatório
Capital Total (CT)	8%
Nível I	6%
Capital Principal	4,5%
Adicional de Capital Principal (ACP)	2,5%
Conservação	2,5%
Contracíclico	0%
Importância Sistêmica	0%
CT + ACP	10,5%

KM1: Informações quantitativas sobre os requerimentos prudenciais

Em R\$ mil	31/12/2025	30/09/2025	30/06/2025	31/03/2025	31/12/2024
Capital regulamentar					
Capital Principal	3.320.568	3.110.353	2.940.787	2.695.042	2.077.838
Capital Principal - <i>deduzindo ajuste da Perda Esperada</i>	3.399.359	3.189.145	3.019.578	2.773.833	-
Nível I	3.549.410	3.110.353	2.940.787	2.695.042	2.077.838
Nível I - <i>deduzindo ajuste da Perda Esperada</i>	3.628.201	3.189.145	3.019.578	2.773.833	-
Patrimônio de Referência (PR)	3.876.865	3.429.727	3.304.154	3.067.233	2.443.053
Patrimônio de Referência (PR) - <i>deduzindo ajuste da Perda Esperada</i>	3.955.656	3.508.518	3.382.945	3.146.024	-
Excesso dos recursos aplicados no ativo permanente	0	0	0	0	0
Excesso dos recursos aplicados no ativo permanente - <i>deduzindo ajuste da Perda Esperada</i>	0	0	0	0	0
Destaque do PR	-	-	-	-	-
Destaque do PR - <i>deduzindo ajuste da Perda Esperada</i>	-	-	-	-	-
Ativos ponderados pelo risco (RWA)					
RWA total	25.008.422	24.959.124	21.989.261	20.034.034	17.481.343
RWA total - <i>deduzindo ajuste da Perda Esperada</i>	24.772.047	24.722.750	21.752.887	19.797.659	-
Capital regulamentar como proporção do RWA					
Índice de Capital Principal (ICP)	13,28%	12,46%	13,37%	13,45%	11,28%
Índice de Capital Principal (ICP) - <i>deduzindo ajuste da Perda Esperada</i>	13,72%	12,90%	13,88%	14,01%	-
Índice de Nível 1	14,19%	12,46%	13,37%	13,45%	11,28%
Índice de Nível 1 - <i>deduzindo ajuste da Perda Esperada</i>	14,65%	12,90%	13,88%	14,01%	-
Índice de Basileia	15,50%	13,74%	15,03%	15,31%	13,98%
Índice de Basileia - <i>deduzindo ajuste da Perda Esperada</i>	15,97%	14,19%	15,55%	15,89%	-
Adicional de Capital Principal (ACP) como proporção do RWA					
Adicional de Conservação de Capital Principal - ACPConservação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
Adicional Contracíclico de Capital Principal - ACPContracíclico	0%	0%	0%	0%	0%
Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal - ACPSistêmico	0%	0%	0%	0%	0%
ACP total	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
Margem excedente de Capital Principal	4,78%	3,96%	4,87%	4,95%	2,78%
Margem excedente de Capital Principal - <i>deduzindo ajuste da Perda Esperada</i>	5,22%	4,40%	5,38%	5,51%	-
Razão de Alavancagem (RA)					
Exposição total	48.936.525	45.933.078	39.667.397	34.159.794	30.034.082
Exposição total - <i>deduzindo ajuste da Perda Esperada</i>	48.700.151	45.696.703	39.431.023	33.923.420	-
Razão de Alavancagem (%)	7,25%	6,77%	7,41%	7,89%	8,07%
Razão de Alavancagem (%) - <i>deduzindo ajuste da Perda Esperada</i>	7,45%	6,98%	7,66%	8,18%	-

ativos ponderados pelo risco (RWA)

Conforme disposto na Resolução CMN 4.958/21, os requerimentos mínimos de capital devem ser calculados a partir dos Ativos Ponderados pelo Riscos (RWA), sendo esse obtido pela seguinte fórmula:

$$RWA = RWA_{CPAD} + RWA_{MPAD} + RWA_{OPAD}$$

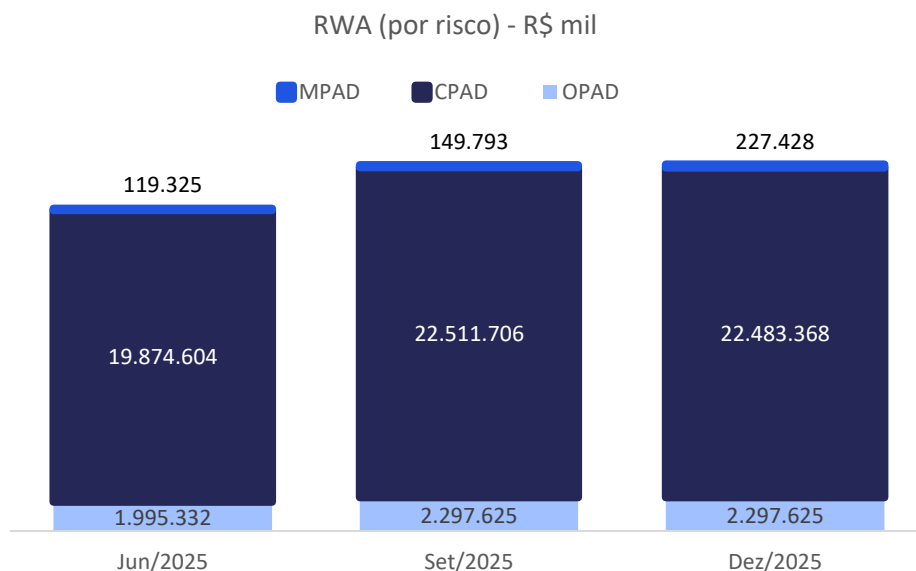
em que:

RWA_{CPAD} é a parcela de exposição relativa ao risco de crédito

RWA_{MPAD} é a parcela de exposição relativa ao risco de mercado

RWA_{OPAD} é a parcela de exposição relativa ao risco operacional

O Agibank adota a abordagem padronizada para a apuração de cada parcela de risco e elas são detalhadas nos seus respectivos capítulos.



OV1: Visão geral dos ativos ponderados pelo risco

Em R\$ mil	RWA		Requerimento mínimo de PR
	31/12/2025	30/09/2025	31/12/2025
Risco de crédito em sentido estrito	22.483.368	22.511.706	1.798.669
Do qual: apurado por meio da abordagem padronizada	22.483.368	22.511.706	1.798.669
Do qual: apurado por meio da abordagem IRB básica	-	-	-
Do qual: apurado por meio da abordagem IRB avançada	-	-	-
Risco de crédito de contraparte (CCR)	-	-	-
Do qual: apurado mediante uso da abordagem SA-CCR	-	-	-
Do qual: apurado mediante uso da abordagem CEM	-	-	-
Do qual: outros	-	-	-
Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes identificados	-	-	-
Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes inferidos conforme regulamento do fundo	-	-	-
Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes não identificados	-	-	-
Exposições de securitização contabilizadas na carteira bancária	-	-	-
Risco de mercado	227.428	149.793	18.194
Do qual: requerimento calculado mediante abordagem padronizada (RWA _{MPAD})	227.428	149.793	18.194
Do qual: requerimento calculado mediante modelo interno (RWA _{MINT})	-	-	-
Risco operacional	2.297.625	2.297.625	183.810
Risco de Pagamentos (RWA _{SP})	-	-	-
Valores referentes às exposições não deduzidas no cálculo do PR	179.551	213.519	14.364
Total	25.187.973	25.172.643	2.015.038

No quarto trimestre de 2025, o Agibank permaneceu com níveis confortáveis de capital, apesar do crescimento constante da carteira de crédito e dos impactos regulatórios da Res. 4.966. A gestão de capital é pauta recorrente no Conselho de Administração e Comitê de Riscos, o que reforça o comprometimento da instituição em busca da autossuficiência de capital. Além disso, são utilizados testes de estresse para antecipação de cenários estratégicos e regulatórios que afetem os níveis de capital da instituição.

risco de crédito

O risco de crédito, conforme define a Resolução 4.557/17 do CMN, refere-se à possibilidade de perdas decorrente do não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito resultante da deterioração na classificação de risco do tomador.

A estrutura de avaliação de risco do Agibank está alicerçada em metodologias estatísticas de Credit Score e no princípio de decisão técnica colegiada, sendo definidas alçadas de concessão de crédito correspondentes aos níveis decisórios. A estrutura de Gerenciamento de Risco de Crédito é compatível com a natureza das operações, complexidade dos produtos / serviços e nível de exposição ao Risco de Crédito e é composta pelas etapas de decisão, formalização, monitoramento e cobrança, que possibilitam o acompanhamento contínuo da qualidade da carteira de crédito. As políticas estabelecem limites e alçadas específicas por segmento de atuação, por produto, ou por operador, ratificados e monitorados pelo Comitê de Crédito da instituição. E a qualidade creditícia das contrapartes é acompanhada para verificar a aderência da provisão e a readequação em casos de mudança na expectativa de pagamento.

CR1: Qualidade creditícia das exposições

Em R\$ mil	31/12/2025					
	Valor bruto		Provisões, adiantamentos e rendas a apropriar (c)	Provisões, adiantamento s e rendas a apropriar Dos quais: RWACPAD	Provisões, adiantamento s e rendas a apropriar Dos quais: RWACIRB	Valor Líquido (a+b-c)
	Exposições caraterizadas como ativos problemáticos (a)	Exposições não caracterizadas como ativos problemáticos (b)				
Concessão de crédito	1.409.239	32.748.349	2.397.941	2.397.941	-	31.759.647
Títulos de dívida	0	4.557.752	0	0	-	4.557.752
dos quais: títulos soberanos nacionais	0	2.638.798	0	0	-	2.638.798
dos quais: outros títulos	0	1.918.954	0	0	-	1.918.954
Operações não contabilizadas no balanço patrimonial	0	178.098	4.001	0	-	174.097
Total	1.409.239	37.484.199	2.401.942	2.397.941	-	36.491.496

A gestão do risco de crédito é feita de maneira criteriosa, respeitando o estipulado pelas estratégias elaboradas pela diretoria. A concessão é feita utilizando-se de modelos estatísticos e a qualidade creditícia das contrapartes é acompanhada para verificar a aderência da provisão e a readequação em casos de mudança na expectativa de pagamento.

No contexto atual, os ativos problemáticos são caracterizados pelas diretrizes estabelecidas pela Resolução 4.966/2021, cuja vigência iniciou em jan/2025. Os ativos problemáticos são compostos por contratos com mais de 90 dias de atraso, reestruturações, óbitos e outras características que indiquem que o cliente não honrará as obrigações nas condições originalmente pactuadas.

CR2: Mudanças no estoque de ativos problemáticos

Em R\$ mil	31/12/2025	30/06/2025
Valor das exposições classificadas como ativos problemáticos ao final do período anterior	1.078.579	881.844
Valor das exposições que passaram a ser classificadas como ativos problemáticos no período corrente	1.060.161	660.765
Valor das exposições que deixaram de ser caracterizadas como ativos problemáticos no período corren	-73.822	-56.260
Valor da baixa contábil por prejuízo	-652.264	-391.084
Outros ajustes	-3.416	-16686
Valor das exposições classificadas como ativos problemáticos no final do período corrente	1.409.239	1.078.579

CRB: Informações adicionais sobre a qualidade creditícia das exposições

- a. Detalhamento do total das exposições por região geográfica no Brasil. A definição de região geográfica e de setor econômico deve ser a mesma aplicada pela instituição para fins do gerenciamento do risco de concentração, nos termos da Resolução nº 4.557, de 2017, e da Resolução BCB nº 265, de 2022.

Valores em R\$ mil.

Região	Exposição	Prazo remanescente	Exposição
Sudeste	17.082.122	Mais que 60 meses	23.239.112
Centro-Oeste	1.921.113	49 a 60 meses	1.881.618
Nordeste	6.838.844	37 a 48 meses	1.967.513
Sul	6.007.204	25 a 36 meses	1.679.317
Norte	2.308.305	12 a 24 meses	3.157.476
		Próximos 12 meses	2.232.552

- b. Total das operações classificadas como ativos problemáticos segregadas por região geográfica no Brasil, bem como as respectivas provisões e baixas contábeis por prejuízo. A definição de região geográfica deve ser a mesma aplicada pela instituição para fins do

gerenciamento do risco de concentração, nos termos da Resolução nº 4.557, de 2017, e da Resolução BCB nº 265, de 2022.

Valores em R\$ mil.

Região	Exposição	Provisões	Baixas/ Prejuízos
Norte	94.653	80.002	59.620
Sudeste	683.522	586.662	528.884
Sul	264.623	226.967	202.100
Nordeste	276.038	237.196	190.021
Centro-Oeste	90.403	74.779	62.723

- c. Total das exposições em atraso segmentadas por faixas de atraso (menor que 30 dias, entre 31 a 90 dias, entre 91 a 180 dias, entre 181 dias a 365 dias, maior do que 365 dias).

Valores em R\$ mil.

Faixas de atraso (em dias)	Exposição
<30	429.771
31 a 90	647.408
91 a 180	708.446
181 a 365	552.230
>365	4.812

- d. Percentual das dez e das cem maiores exposições em relação ao total do escopo definido na tabela CR1.

Exposições	% do total da carteira
10 maiores	0,010%
100 maiores	0,071%

Ao longo de 2025, a concentração da carteira de crédito seguiu estável devido à gestão do risco de crédito feita de maneira criteriosa, respeitando o estipulado pelas estratégias elaboradas pela diretoria. A concessão é feita utilizando-se de modelos estatísticos e a qualidade creditícia das contrapartes é acompanhada para verificar a aderência da provisão e a readequação em casos de mudança na expectativa de pagamento.

risco de mercado

O risco de mercado refere-se à possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos preços de mercado das posições detidas por uma instituição financeira, bem como das suas margens financeiras, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias. O risco de mercado do Agibank é oriundo de dois tipos de aplicações financeiras: ativos financeiros que a instituição pretende negociar (“trading”) e operações que o Agibank pretende manter até o vencimento (“banking”).

A área de Gestão Integrada de Riscos monitora diariamente o risco de mercado, acompanhando com o apoio de ferramenta especializada e de relatórios gerenciais de recurso próprio. São levados em conta cenários nacionais e internacionais que possam afetar o valor dos ativos da carteira do banco e são feitos cenários de estresse, onde é acompanhado o Valor em Risco (VaR), a perda de valor econômico da carteira (Δ EVE) e a perda do resultado de intermediação financeira (Δ NII), sempre mantendo a exposição de acordo com o apetite ao risco da empresa e mitigando quaisquer riscos desnecessários.

O Δ EVE e o Δ NII são calculados a partir de choques calculados conforme definido pelo Banco Central na Circular 3.876/18. Para o Δ EVE, são desconsideradas as margens comerciais e outros componentes de spread nos fluxos de reapreçamento. A Rban é calculada por meio de média ponderada das métricas de Δ NII e Δ EVE, nos cenários que geram maior perda.

MR1: Abordagem padronizada - fatores de risco associados ao risco de mercado

Em R\$ mil	31/12/2025
Fatores de risco	RWAMPAD
Taxas de juros	186.390
Taxas de juros prefixada denominadas em Real (RWA _{JUR1})	186.389
Taxas dos cupons de moeda estrangeira (RWA _{JUR2})	0
Taxas dos cupons de índices de preço (RWA _{JUR3})	1
Taxas dos cupons de taxas de juros (RWA _{JUR4})	0
Preços de ações (RWA _{ACS})	0
Taxas de câmbio (RWA _{CAM})	6
Preços de mercadorias (commodities) (RWA _{COM})	0
Instrumentos financeiros na carteira de negociação (RWA _{DRC})	0
Instrumentos financeiros derivativos (RWA _{CVA})	41.032
Total	227.428

No quarto trimestre de 2025, o contexto de aplicações financeiras do Agibank se manteve concentrado na ampliação da carteira de crédito, sendo refletido diretamente nos riscos banking. A carteira trading permaneceu sem alterações significativas no perfil de risco.

IRRBB: informações qualitativas sobre o gerenciamento de IRRBB

Em consonância com a Res. 4.557, o Agi define o IRRBB como o risco, atual ou prospectivo, do impacto de movimentos adversos das taxas de juros no capital e nos resultados da instituição financeira, para os instrumentos classificados na carteira bancária. Para fins de mensuração do IRRBB são consideradas as métricas de Δ EVE e Δ NII, cálculo padronizado pelo Banco Central. Diariamente a área de Gestão Integrada de Riscos apura e reporta nos níveis de exposição da carteira bancária, avaliando a aderência aos limites declarados na RAS. Para mitigação das exposições ao IRRBB são adotadas estratégias de hedge para casamento de indexador e/ou prazo entre ativos e passivos.

A abordagem de valor econômico (Δ EVE) avalia o impacto de alterações nas taxas de juros sobre o valor presente dos fluxos de caixa dos instrumentos classificados na carteira bancária da instituição. A abordagem de resultado de intermediação financeira (Δ NII) avalia o impacto de alterações nas taxas de juros sobre o resultado de intermediação financeira da

carteira bancária da instituição. As exposições ao IRRBB são apuradas e reportadas diariamente aos membros do Comitê de Riscos e Diretoria Executiva.

Os cenários de estresse utilizados para apuração das metodologias de Δ EVE e Δ NII são os padronizados pelo Banco Central na Circular 3.876/18. Os cenários são os seguintes: Cenário de Alta: Adição de 400bps na curva de juros atual, para as curvas de cupom é adicionado o percentil 99%, por vértice, das variações anuais dos últimos 5 anos. Cenário de Baixa: Subtração de 400bps na curva de juros atual, para as curvas de cupom é adicionado o percentil 1%, por vértice, das variações anuais dos últimos 5 anos.

Para fins de mitigação de descasamentos da carteira bancária, o Agi realiza operações de hedge accounting para mitigação das exposições. As operações podem ser do tipo fluxo de caixa ou de valor justo. Os principais instrumentos utilizados nas estratégias do Agi são DI-futuros e Swaps. A constituição das operações de hedge e a avaliação da sua efetividade são realizadas coletivamente pelo time de ALM e Gestão de Riscos, utilizando processos complementares.

O Agi adota os cálculos padronizados pela Res. 3.876/18 para apuração das métricas de IRRBB. Para apuração do Δ EVE, são desconsideradas as margens financeiras e demais componentes de spread nos fluxos de reapreçamento.

IRRBB1: Informações qualitativas sobre o IRRBB

	Δ EVE		Δ NII	
	31/12/2025	30/09/2025	31/12/2025	30/09/2025
Cenário paralelo de alta	82.325	161.609	20.480	20.480
Cenário paralelo de baixa	182.946	79.936	72.339	54.228
Cenário de aumento das taxas de juros de curto prazo	-	-		
Cenário de redução das taxas de juros de curto prazo	-	-		
Cenário steepner	-	-		
Cenário flattener	-	-		
Varição máxima	182.946	161.609	72.339	54.228
Data-base	31/12/2025		30/09/2025	
Nível I do Patrimônio de Referência (PR)	3.549.410		3.110.353	

risco de liquidez

O Risco de Liquidez é a possibilidade de a instituição não poder arcar com suas obrigações previstas e imprevistas na data de liquidação e a possibilidade de não conseguir negociar a preço de mercado um ativo, devido ao seu volume financeiro elevado em relação ao montante normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado. Espera-se que a instituição tenha capacidade de honrar seus passivos a qualquer momento, sem que isto afete suas operações.

A gestão deste risco é feita diariamente, identificando todas as operações e garantindo que o fluxo de caixa não seja afetado por algum descasamento entre ativos e passivos. Além das operações já esperadas, são usados indicadores de liquidez e modelos de cenários de estresse onde o caixa livre da instituição é testado frente a um cenário de liquidez imediata.

Abaixo podemos observar o modelo proposto pelo Banco Central, de Liquidity Coverage Ratio (LCR), que passou a vigorar em janeiro de 2017, onde é proposto um cenário de liquidez para cada tipo de ativo e a instituição deve possuir um mínimo de caixa para fazer frente a estas saídas a qualquer momento:

Risco de Liquidez (R\$ mil)	06/2025	09/2025	12/2025
LCR	704%	277%	1771%

No quarto trimestre de 2025, o Agibank manteve os indicadores de liquidez em patamares elevados, assegurando o cumprimento dos limites regulatórios exigidos e conforto no colchão de liquidez. Conforme mencionado no relatório da administração, o Agibank tem sido bem-sucedido em sua estratégia de *funding* e na diversificação de suas fontes de captação.

risco operacional

O Risco Operacional, conforme define a Resolução CMN 4.557/2017, refere-se à possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiências ou inadequação de processos internos, quer envolvam pessoas ou sistemas. Tal definição, inclui o risco legal, associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais, e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

A exposição calculada para dezembro/25 foi de R\$2.297,6 milhões, resultando num valor em risco de R\$ 183.810 mil.

Em 2025, seguimos analisando e monitorando os riscos operacionais envolvidos nos processos relevantes conforme cronograma validado junto ao Comitê de Riscos, mensurando os riscos quanto à sua criticidade, e testando os controles internos de forma a verificar sua eficiência e eficácia. O procedimento de mitigação dos riscos encontrados envolve o endereçamento das fragilidades aos responsáveis pelos processos e o desenvolvimento de planos de ação pelas áreas demandadas. Adicionalmente, o monitoramento das ações comprometidas junto às áreas responsáveis é realizado por meio da ferramenta de gestão de riscos, de forma a confirmar se as ações mitigatórias foram executadas de forma suficiente e satisfatória. A evolução do ambiente de riscos e controles da instituição é monitorada e comunicada à alta administração da instituição por meio dos relatórios mensais (book de riscos).

OR2: Composição do Indicador de Negócios (BI)

Em R\$ mil

BI e componentes	30/06/2025	30/06/2024	30/06/2023
Componente de juros, arrendamento mercantil e participações (ILDC)	890.937.895		
Receita de juros e arrendamento mercantil (II)	7.357.407.011	4.416.885.506	3.245.845.507
Despesa de juros e arrendamento mercantil (IE)	-2.862.324.007,0	- 1.401.625.003	- 1.028.678.567
Ativos geradores de juros (IEA)	30.545.501.987	17.803.119.758	11.128.026.227
Receitas de participações (DI)	824.859.163	360.857.880	148.872.062
Componente de serviços (SC)	591.666.152		
Receita de serviços (FI)	131.204.014	211.469.866	81.487.120
Despesa de serviços (FE)	- 425.570.333	- 488.753.763	- 209.521.532
Outras receitas operacionais (OOI)	105.854.360	171.867.411	33.052.828
Outras despesas operacionais (OOE)	- 380.712.960	- 177.454.727	- 92.985.143
Componente financeiro (FC)	494.009.169		
Resultado líquido da carteira de negociação (NTB)	442.411.567	585.756.485	266.090.398
Resultado líquido da carteira bancária (NBB)	63.296.213	82.168.742	42.304.102
Indicador de Negócios (BI)	1.976.613.216		
Indicador de Negócios Ponderado (BIC)	237.193.586		
Divulgação relativa ao BI			
Receitas referentes a serviços de pagamento excluídos do SC	-	-	-
Despesas referentes a serviços de pagamento excluídos do SC	-	-	-

OR3: Requerimento de capital para o risco operacional

Em R\$ mil

	31/12/2025
Apuração SMA	RWAOPAD
Total	311.316.582
Indicador de Negócios Ponderado (BIC)	237.193.586
Multiplicador de Perdas Internas (ILM)	1
Requerimento de capital para o risco operacional (8%)	237.193.586
Adicional de Conservação de Capital (2,5%)	74.122.996

risco social, ambiental e climático

O risco social é aquele que engloba a transgressão de direitos, garantias fundamentais ou ações prejudiciais ao interesse coletivo. O risco ambiental inclui a deterioração do meio ambiente e o uso excessivo dos recursos naturais. O risco climático está relacionado a transições para uma economia de baixo carbono e possíveis mudanças na frequência e padrões climáticos. Em síntese, os riscos social, ambiental e climático são definidos como a possibilidade de que o atingimento dos objetivos da Instituição seja negativamente influenciado, gerando perdas monetárias ou de valor dos ativos do conglomerado, decorrente da exposição a eventos de danos sociais, ambientais ou climáticos.

O propósito de gestão desses riscos é prever, controlar e reduzir possíveis danos que uma atividade econômica pode causar à sociedade, ao meio ambiente e sua vulnerabilidade às alterações climáticas. A maioria dos riscos associados às instituições financeiras é de natureza indireta, originando-se das relações comerciais, incluindo aquelas com a cadeia de fornecimento, e com os clientes por meio de atividades de financiamento e investimento. Compreende-se como danos sociais, ambientais ou climáticos os impactos decorrentes dos seguintes eventos, para os quais o Agibank adota procedimentos de avaliação e monitoramento:

- Operações de Crédito – concessão para clientes associados com trabalho análogo ao escravo/ mão de obra infantil poluição e contaminação; licenciamento ambiental; áreas contaminadas ou embargadas; e terras indígenas.
- Relacionamento com Fornecedores – relacionamento com fornecedores envolvidos com irregularidades de natureza social, ambiental ou climática.
- Desenvolvimento e alterações de produtos e serviços – prejuízos à sociedade oriundos de novas modalidades de produtos e serviços, bem como modificações relevantes nos já existentes.

Ainda, vale salientar que a instituição continuamente busca soluções tecnológicas e inovação nos processos produtivos, atingindo ganhos de eficiência energética e produtiva, visando cada vez mais uma economia de baixo carbono.

Por entender que não há materialidade do risco socioambiental na atual operação do banco, os atuais critérios utilizados na gestão de capital, continuidade de negócios e contingência de liquidez contemplam a variação destes, estão refletidos, de maneira não substancial, nos demais riscos testados objetivamente.

Em 2025, a operação do Agibank segue com baixa exposição ao risco social, ambiental e climático. Contudo, a evolução do tema e os indicadores gerenciais de riscos de RSAC são avaliados de forma recorrente e os processos seguem as melhores práticas a fim de mensurar qualquer alteração relevante nessas exposições.

risco reputacional

Risco reputacional é definido como a possibilidade de o Agibank sofrer perdas remuneratórias e de valor dos seus ativos financeiros em função de práticas internas e externas que estejam em desacordo com a regulação legal e/ou infralegal, as melhores práticas de governança corporativa do mercado ou fatores externos que possam gerar uma visão negativa da empresa.

Para mitigar esse tipo de risco, além de estabelecer normas de conduta aos colaboradores da instituição para que todos estejam alinhados com as melhores práticas de mercado, o Agibank possui uma unidade independente de Compliance que verifica se as suas normas e políticas estão em conformidade com a legislação brasileira e com as melhores práticas.

Como a instituição também realiza atividades para gerar impactos positivos para a sociedade em geral e está sempre em busca de maximizar a transparência de suas operações, o Agibank conta com um trabalho de monitoramento constante realizado através de suas mídias sociais, que acompanha a percepção dos seus clientes e demais stakeholders em cada ação desempenhada.

No quarto trimestre de 2025, o Agibank manteve seu compromisso com uma gestão rigorosa dos riscos reputacionais, acompanhando de forma cautelosa as regulamentações emitidas pelo Banco Central voltadas ao combate a fraudes e golpes. Para isso, a área de Compliance atua de forma proativa em conjunto com as áreas de primeira linha de negócios, visando assegurar a conformidade com a regulamentação vigente e promover as melhores práticas de governança. Além disso, a instituição ratifica suas iniciativas de Educação Financeira, reforçando a aplicação de diretrizes internas que garantem aos clientes informações relevantes, claras e adequadas sobre seus produtos e serviços.

risco cibernético e continuidade de negócios

Risco cibernético é definido como a possibilidade de um evento ocorrer dentro dos domínios computacionais, bases de dados e recursos de comunicação da instituição, que possa trazer consequências negativas para públicos objetivos do Agibank. Adotamos uma abordagem robusta e estratégica para mitigar o risco cibernético, baseada no conceito das três linhas de defesa. Os times realizam de modo recorrente avaliações e testes rigorosos em controles para garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade do ambiente. Nossas equipes altamente capacitadas de segurança da informação e tecnologia da informação, respaldadas pelo Centro de Operações especializado em Cibersegurança (SOC), mantém uma postura vigilante contra ameaças cibernéticas, monitorando constantemente atividades suspeitas e identificando potenciais brechas de segurança.

Além disso, o Agibank está empenhado em evoluir continuamente sua maturidade em gerenciamento de tecnologia e segurança da informação. Reconhecemos a importância da conformidade com leis e regulamentações de privacidade, assegurando que nossas práticas estejam alinhadas com os mais altos padrões de proteção de dados, segurança e respeito à privacidade dos clientes e partes interessadas. Nosso compromisso vai além da simples conformidade; buscamos constantemente a excelência em todas as áreas da segurança cibernética e da governança de dados. Em termos de continuidade de negócios, o Agibank possui sistemas e rotinas de contingência que permitem a continuidade de suas operações da instituição durante a ocorrência de um evento adverso que afete sua estrutura operacional e/ou tecnológica.

Em 2025, o Agibank vem fortalecendo sua gestão de riscos cibernéticos e operacionais, mantendo alinhamento contínuo com as melhores práticas do mercado. A segunda linha de defesa tem atuado de forma estratégica, conduzindo avaliações e promovendo a colaboração com a primeira linha na identificação de riscos e definição de planos de ação mitigatórios. Nesse período, estão sendo conduzidas iniciativas relevantes voltadas à resiliência operacional e à gestão de acessos, com foco na proteção de ativos críticos e na continuidade dos negócios. Essas ações refletem o compromisso contínuo do Agibank em elevar sua maturidade em segurança da informação, mantendo sua conformidade com as exigências regulatórias e fortalecendo a confiança de seus clientes e parceiros.

GERENCIAMENTO DE RISCOS

RAFAEL DE OLIVEIRA MORAIS

CRO

morais.rafael@agi.com.br

FLÁVIO FONSECA COSTA

Quantitative Risk Manager

flavio.costa@agi.com.br

LILIAN DE MAURO GIRALDELLI PEPPE

Qualitative Risk Manager

lilian.peppe@agi.com.br

anexos

CC1: Composição do Patrimônio de Referência

CC1: Composição do Patrimônio de Referência			
31/12/2025			
		Valor (R\$ mil)	Referência no Balanço
Capital Principal: instrumentos e reservas			
1	Instrumentos elegíveis ao Capital Principal	2.281.978	a
2	Reservas de lucros	1.292.632	b
3	Outras receitas e outras reservas	-310.650	c
5	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias do conglomerado prudencial e elegíveis ao seu Capital Principal	0	
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	3.263.960	
Capital Principal: ajustes prudenciais			
7	Ajustes prudenciais relativos a apreçamentos de instrumentos financeiros (PVA)	0	e
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	0	f
9	Ativos intangíveis	180.876	g
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	0	h
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos cujos ajustes de marcação a mercado não são registrados contabilmente	-1.110	i
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido	0	
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	0	
17	Valor total das deduções relativas às aquisições recíprocas de Capital Principal	0	

18	Valor total das deduções relativas às participações líquidas não significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar	0
19	Valor total das deduções relativas às participações líquidas significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas	0
21	Valor total das deduções relativas aos créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, que exceda 10% do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas	0
22	Valor que excede, de forma agregada, 15% do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado	0
23	do qual: oriundo de participações líquidas significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	0
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização	0
26	Ajustes regulatórios nacionais	-236.374
26.a	Ativos permanentes diferidos	0
26.b	Investimentos em dependências, instituições financeiras controladas no exterior ou entidades não financeiras que componham o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	0
26.d	Aumento de capital social não autorizado	0
26.e	Excedente do valor ajustado de Capital Principal	0

26.f	Depósito para suprir deficiência de capital	0	
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	0	
26.h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente		
26.i	Destaque do PR, conforme Resolução nº 4.589, de 29 de junho de 2017	0	
26.j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios	0	
27	Dedução aplicada ao Capital Principal decorrente de insuficiência de Capital Complementar e de Nível II para cobrir as respectivas deduções nesses componentes	0	
28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	124.268	
29	Capital Principal	3.139.692	
Capital Complementar: instrumentos			
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	228.842	j
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis		
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis		
33	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013		
34	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias da instituição ou conglomerado e elegíveis ao seu Capital Complementar		
35	da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013		
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	228.842	
Capital Complementar: deduções regulatórias			
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Complementar da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética		
38	Valor total das deduções relativas às aquisições recíprocas de Capital Complementar		
39	Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos não significativos em Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas		
40	Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos significativos em Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas		
41	Ajustes regulatórios nacionais		

41.b	Participação de não controladores no Capital Complementar		
41.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios		
42	Dedução aplicada ao Capital Complementar decorrente de insuficiência de Nível II para cobrir a dedução nesse componente		
43	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar		
44	Capital Complementar	228.842	
45	Nível I	3.368.534	
Nível II: instrumentos			
46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	327.455	j
47	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013		
48	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias do conglomerado e elegíveis ao seu Nível II		
49	da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013		
51	Nível II antes das deduções regulatórias	327.455	
Nível II: deduções regulatórias			
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética		
53	Valor total das deduções relativas às aquisições recíprocas de Nível II		
54	Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos não significativos em instrumentos de Nível II e em instrumentos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior não consolidadas		
55	Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos significativos em instrumentos de Nível II e em instrumentos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior não consolidadas		
56	Ajustes regulatórios nacionais		
56.b	Participação de não controladores no Nível II		
56.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios		
57	Total de deduções regulatórias ao Nível II	0	
58	Nível II	327.455	
59	Patrimônio de Referência	3.695.989	

60	Total de ativos ponderados pelo risco (RWA)	25.008.422	
Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal			
61	Índice de Capital Principal (ICP)	12,55%	
62	Índice de Nível I (IN1)	13,47%	
63	Índice de Basileia (IB)	14,78%	
64	Percentual do adicional de Capital Principal (em relação ao RWA)	2,50%	
65	do qual: adicional para conservação de capital - ACPConservação	2,50%	
66	do qual: adicional contracíclico - ACPContracíclico	0,00%	
67	do qual: Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal - ACPSistêmico	0,00%	
68	Capital Principal excedente ao montante utilizado para cumprimento dos requerimentos de capital, como proporção do RWA (%)	5,56%	
Valores abaixo do limite de dedução antes da aplicação de fator de ponderação de risco			
72	Valor total, sujeito à ponderação de risco, das participações não significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar, bem como dos investimentos não significativos em Capital Complementar, em instrumentos de Nível II e em instrumentos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior não consolidadas		
73	Valor total, sujeito à ponderação de risco, das participações significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar		
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, não deduzidos do Capital Principal	179.551	k

Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de janeiro de 2018 e 1º de janeiro de 2022)

82 Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o
Capital Complementar antes da entrada em vigor da
Resolução nº 4.192, de 2013

83 Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite da
linha 82

84 Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o
Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de
2013

85 Valor excluído do Nível II devido ao limite da linha 84

CC2: Conciliação do Patrimônio de Referência (PR) com o balanço patrimonial

CC2: Conciliação do Patrimônio de Referência (PR) com o balanço patrimonial

Em R\$ mil

31/12/2025

	Valores do balanço patrimonial no final do período	Valores considerados para fins da regulamentação prudencial no final do período	Referência no Balanço
Balanço Patrimonial Consolidado			
Ativo			
Caixa e equivalentes a caixa	325.599	325.854	
Instrumentos financeiros - Ativos financeiros	45.179.874	44.729.436	
Aplicações interfinanceiras de liquidez	525.986	527.346	
TVM e instrumentos financeiros	11.080.922	10.731.453	
derivativos			
Relações interfinanceiras	784.062	784.062	
Operações de crédito	32.164.284	32.164.688	
Outros ativos financeiros	624.620	521.887	
Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	-2.401.942	-2.401.942	
Impostos a recuperar	65.824	65.824	
Créditos tributários	1.257.538	1.261.956	
Créditos tributários de diferença temporária - Perda Esperada	1.082.404	1.082.404	
Créditos tributários de diferença temporária - Provisões Passivas	175.134	179.551	k
Créditos tributários de prejuízo fiscal acumulado	0	0	h
Créditos tributários de base negativa - CSLL	0	0	h
Investimentos em participações em coligadas e controladas	1.718.848	1.675.284	
Investimentos em controladas e coligadas	1.718.848	1.675.284	
Ágios pagos na aquisição de investimentos com expectativa de rentabilidade futura	0	0	
Outros investimentos	0	0	
Imobilizado de uso	26.497	26.497	
Intangível	180.876	180.876	g
Outros Ativos	328.318	328.388	
Total do ativo	49.083.373	48.594.114	

Passivo

Depósitos e demais instrumentos financeiros	33.757.095	34.874.544	
Depósitos	22.706.872	22.626.735	
Obrigações por Operações Compromissadas	3.251.446	3.251.446	
Recursos de aceites e emissão de títulos	6.399.371	6.929.867	
Instrumento de dívida elegível a capital	530.497	530.497	j
Instrumentos financeiros derivativos	115.077	115.077	
Relações interfinanceiras	78.774	78.774	
Empréstimos no exterior	667.089	667.089	
Demais passivos financeiros	7.969	675.058	
Provisões	278.386	290.647	
Provisões para passivos cíveis e trabalhistas	278.386	290.647	
Obrigações fiscais diferidas	0	0	
Passivos diferidos "NET" com o Ativo diferido	150.792	150.792	
Outros passivos	11.633.141	9.639.900	
Total do Passivo	45.819.414	44.955.883	

Patrimônio líquido

Capital social	2.281.978	2.281.978	
do qual: montante elegível para Capital Principal	2.281.978	2.281.978	a
do qual: montante elegível para Capital Complementar	0	0	
Reservas de capital	2.805	2.805	b
Reservas de lucros	198.948	198.948	b
Outros resultados abrangentes	-1.110	-1.110	b
Ajuste a valor de mercado - TVMs e Derivativos	-1.110	-1.110	i
Hedge de Fluxo de Caixa	0	0	
Lucros acumulados	-310.650	-310.650	c
Participação de acionistas não controladores	0	2.013.297	
Resultado do Exercício	1.091.990	1.091.990	b
Total do Patrimônio Líquido	3.263.960	5.277.257	

CCA: Principais Características dos Instrumentos que compõe o Patrimônio de Referência (PR)

CCA: Principais Características dos Instrumentos que compõe o Patrimônio de Referência (PR)

Em R\$ mil

Emissor	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.
Identificador único	LFSN22009A0	LFSN24003JT	LFSN20004MR	LFSN21008HZ	LFSN21008IO	LFSN21008NI	LFSN21008T2	LFSN22006HM	LFSN22006MX	LFSN22006N3
Lei aplicável ao instrumento	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011
Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013.	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II
Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II
Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado
Tipo de instrumento	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira
Valor reconhecido no PR	9.398	104.372	0	382	765	956	3.633	641	321	1.283
Valor de face do instrumento	24.277	301.137	36.351	2.408	4.815	6.019	22.874	1.626	813	3.251
Classificação contábil	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado
Data original de emissão	30/06/2022	28/03/2024	28/04/2020	16/11/2021	16/11/2021	16/11/2021	16/11/2021	23/05/2022	23/05/2022	23/05/2022
Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento
Data original de vencimento	16/07/2029	27/03/2034	28/04/2026	16/11/2027	16/11/2027	16/11/2027	16/11/2027	23/05/2029	23/05/2029	23/05/2029
Opção de resgate ou recompra	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
(1) Data de resgate ou recompra;	(1) 16/07/2028	(1) 16/07/2028	(1) 28/04/2025	(1) 16/11/2026	(1) 16/11/2026	(1) 16/11/2026	(1) 16/11/2026	(1) 23/05/2028	(1) 23/05/2028	(1) 23/05/2028
(2) Datas de resgate ou recompra condicionadas;	(2) Não há (3) Valor	(2) Não há (3) Valor	(2) Não há (3) Valor	(2) Não há (3) Valor	(2) Não há (3) Valor	(2) Não há (3) Valor	(2) Não há (3) Valor	(2) Não há (3) Valor	(2) Não há (3) Valor	(2) Não há (3) Valor
(3) Valor de resgate ou recompra	(3) Valor Financeiro Atualizado	(3) Valor Financeiro Atualizado	(3) Valor Financeiro Atualizado	(3) Valor Financeiro Atualizado	(3) Valor Financeiro Atualizado	(3) Valor Financeiro Atualizado	(3) Valor Financeiro Atualizado	(3) Valor Financeiro Atualizado	(3) Valor Financeiro Atualizado	(3) Valor Financeiro Atualizado

Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida
Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo
Taxa de remuneração e índice referenciado	CDI+4%	CDI+2,85%	10,50%	CDI + 4%	CDI + 4%	CDI + 4%	CDI + 4%	CDI + 4%	CDI + 4%	CDI + 4%
Possibilidades de suspensão de pagamento de dividendos	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatária	Mandatório	Mandatório	Mandatório	Mandatório	Mandatório	Mandatório	Mandatório	Mandatório	Mandatório	Mandatório
Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo
Conversível ou não conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível
Se conversível, em quais situações	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Se conversível, taxa de conversão	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Características para a extinção do instrumento	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Se extingüível, em quais situações	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X

Se extingüível, totalmente ou parcialmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente
Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente
Tipo de Subordinação	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual
Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição
Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Emissor	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.
Identificador único	LFSN22006MY	LFSN22006N4	LFSN22006HN	LFSN22006SI	LFSN22006SW	LFSN22006SX	LFSN22006Y6	LFSN22007EP	LFSN22007EQ	LFSN22007VD
Lei aplicável ao instrumento	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011
Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013.	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II
Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II
Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado

Tipo de instrumento	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira
Valor reconhecido no PR	3.733	5.599	25.817	3.129	320	534	2.504	314	319	946
Valor de face do instrumento	10.404	15.605	71.958	8.779	813	1.355	7.045	889	812	2.701
Classificação contábil	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado
Data original de emissão	23/05/2022	23/05/2022	23/05/2022	24/05/2022	25/05/2022	25/05/2022	26/05/2022	31/05/2022	01/06/2022	06/06/2022
Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento
Data original de vencimento	23/05/2029	23/05/2029	23/05/2029	24/05/2029	25/05/2029	25/05/2029	28/05/2029	01/06/2029	01/06/2029	06/06/2029
Opção de resgate ou recompra	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
(1) Data de resgate ou recompra; (2) Datas de resgate ou recompra condicionadas; (3) Valor de resgate ou recompra	(1) 23/05/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 23/05/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 23/05/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 24/05/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 25/05/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 25/05/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 28/05/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 01/06/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 01/06/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 06/06/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado
Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida
Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo
Taxa de remuneração e índice referenciado	16,43%	16,43%	16,43%	16,64%	CDI + 4%	CDI + 4%	16,69%	16,85%	CDI + 4%	17,07%
Possibilidades de suspensão de pagamento de dividendos	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatária	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário
Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo
Conversível ou não conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível

Se conversível, em quais situações	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Se conversível, taxa de conversão	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Características para a extinção do instrumento	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Se extingível, em quais situações	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X
Se extingível, totalmente ou parcialmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente
Se extingível, permanentemente ou temporariamente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente
Tipo de Subordinação	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual
Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição
Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Emissor	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.
Identificador único	LFSN220086H	LFSN220086S	LFSN22008C3	LFSN22008CC	LFSN22008HL	LFSN22008N6	LFSN22008N5	LFSN22008SP	LFSN22008YU	LFSN22008YW
Lei aplicável ao instrumento	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011
Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013.	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II
Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II
Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado
Tipo de instrumento	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira
Valor reconhecido no PR	1.263	1.576	635	948	2.192	1.872	633	1.884	628	629
Valor de face do instrumento	3.627	4.517	1.837	2.738	6.298	5.372	1.622	5.443	1.828	1.834
Classificação contábil	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado
Data original de emissão	09/06/2022	10/06/2022	14/06/2022	17/06/2022	21/06/2022	23/06/2022	23/06/2022	24/06/2022	10/06/2022	14/06/2022
Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento
Data original de vencimento	11/06/2029	11/06/2029	14/06/2029	18/06/2029	21/06/2029	25/06/2029	25/06/2029	25/06/2029	02/07/2029	04/07/2029
Opção de resgate ou recompra	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
(1) Data de resgate ou recompra; (2) Datas de resgate ou recompra condicionadas; (3) Valor de resgate ou recompra	(1) 11/06/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 11/06/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 14/06/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 18/06/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 21/06/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 25/06/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 25/06/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 25/06/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 02/07/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 04/07/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado
Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida

Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo
Taxa de remuneração e índice referenciado	17,19%	17,14%	17,41%	17,30%	17,05%	CDI + 4%	16,97%	17,20%	17,33%	17,37%
Possibilidades de suspensão de pagamento de dividendos	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatária	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário
Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo
Conversível ou não conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível
Se conversível, em quais situações	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Se conversível, taxa de conversão	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Características para a extinção do instrumento	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Se extingüível, em quais situações	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X
Se extingüível, totalmente ou parcialmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente
Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente
Tipo de Subordinação	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual

Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição
Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Emissor	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.
Identificador único	LFSN22008Z1	LFSN22008Z0	LFSN220093W	LFSN220099Y	LFSN220099Z	LFSN22008YM	LFSC250093T	LFSC2500C11
Lei aplicável ao instrumento	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Resolução CMN nº 5.007 de 24/3/2022	Resolução CMN nº 5.007 de 24/3/2023
Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013.	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível I	Nível I
Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível I	Nível I
Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado
Tipo de instrumento	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira
Valor reconhecido no PR	631	28.934	32.351	26.316	60.421	1.576	166.527	1.221
Valor de face do instrumento	1.849	74.513	83.354	67.976	178.166	4.599	302.384	2.259
Classificação contábil	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado
Data original de emissão	17/06/2022	21/06/2022	23/06/2022	23/06/2022	24/06/2022	30/06/2022	03/10/2025	24/11/2025

Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Perpétuo	Perpétuo
Data original de vencimento	06/07/2029	06/07/2029	09/07/2029	16/07/2029	16/07/2029	02/07/2029	03/10/2030	25/11/2030
Opção de resgate ou recompra	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
(1) Data de resgate ou recompra; (2) Datas de resgate ou recompra condicionadas; (3) Valor de resgate ou recompra	(1) 06/07/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 06/07/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 09/07/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 16/07/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 16/07/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 02/07/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) A partir de 5 anos (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) A partir de 5 anos (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado
Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida
Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo
Taxa de remuneração e índice referenciado	17,51%	CDI+4%	CDI+4%	CDI+4%	17,57%	17,42%	CDI+2,90%	CDI+2,90%
Possibilidades de suspensão de pagamento de dividendos	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatária	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário
Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo
Conversível ou não conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível
Se conversível, em quais situações	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Se conversível, taxa de conversão	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Características para a extinção do instrumento	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Se extingüível, em quais situações	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X
Se extingüível, totalmente ou parcialmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente
Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente
Tipo de Subordinação	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual
Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição
Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA